

auditoria. Auditores internos devem empregar o zelo e as habilidades esperados de um auditor interno razoavelmente prudente e competente (IIA- Brasil Norma de Implantação nº 1220 - Proficiência e Zelo Profissional Devido). O zelo profissional devido não implica infalibilidade (IIA-Brasil - Norma de Implantação nº 1220 - Zelo Profissional Devido).

Princípio do Respeito e Idoneidade (vide Princípio da Integridade) - terceira e quarta regras de conduta dos auditores internos, contida no Princípio da Integridade: 3. Não devem conscientemente fazer parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de auditoria interna ou para a organização; e 4. Devem respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização (IIA-Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 1: Integridade).

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 683 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria TSE nº 683 de 21 de outubro de 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designado Daniel Cesar Azevedo, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Controle de Custo e Gestão de Ata de Registro de Preços, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, no período de 8 a 15.11.2021.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2021, às 12:04, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1819752&crc=276548A5](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1819752 e o código CRC 276548A5.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (0007829A/BA) [106](#) [106](#) [134](#) [134](#)

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [129](#)

ADRIANO HIRAN PINTO SEPULVEDA (0023133/BA) [184](#)

AIDIL LUCENA CARVALHO (0012584/MA) [159](#)

AIRA VERAS DUARTE (4988600A/DF) [163](#) [163](#) [163](#)

ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (-21144/DF) [155](#)

ALCEU PENTEADO NAVARRO (0024408/SP) [72](#)

ALESSANDRO LUIZ GOMES DE JESUS (142901/RJ) [18](#) [113](#)

ALESSANDRO MARTELLO PANNO (0161421/RJ) [44](#) [44](#) [44](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (0021284/DF) [118](#) [118](#)

ALEX PINHEIRO CENTENO (15042/PA) [135](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [166](#) [183](#)

ALEXANDRE ORTIZ DE CAMARGO (156894/SP) [131](#)

ALEXANDRE PENA DE CARVALHO (4208/AM) [67](#)